



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.612, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina quadra de areia localizada no Estádio Domingão.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de areia que será construída no Estádio Domingão fica denominada de “Quadra José Fernandes de Paula – Zé Branco”.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias após a construção da quadra, providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal